



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos quinze dias do mês janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 10 horas, ocorreu na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, à hora estabelecida, com a participação dos membros da comissão: Ver. Adenildo de Jesus Padovan, Ver. Anderson Menezes da Silva, Ver. Luis Fernando Peres dos Santos, Ver(a). Stella Luzardo Alves e Ver. Wagner Domingues Garcia. Após, invocando o nome de Deus, o Presidente da Câmara de Vereadores, Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES declarou aberta a reunião. Na oportunidade foi escolhido inicialmente o (a) Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Ver(a). Stella Luzardo Alves e o Vice-Presidente, Ver. Wagner Domingues Garcia. A Ver(a). Stella Luzardo Alves assumiu a condução dos trabalhos e foram distribuídos para análise e relatoria os seguintes Projetos de Lei: **Projeto de Lei nº. 003/2025**, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Uruguaiana e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo, ficando a relatoria a cargo do Ver. Adenildo de Jesus Padovan e exaurido parecer favorável, sendo na oportunidade **apreciado, votado e aprovado** pelos demais membros da comissão; **Projeto de Lei nº. 005/2025**, que “Dispõe sobre contratações, por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do município de Uruguaiana, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SMS”, de autoria do Poder Executivo, ficando a relatoria a cargo do Ver. Wagner Domingues Garcia e exaurido parecer favorável, sendo na oportunidade **apreciado, votado e aprovado** pelos demais membros da comissão; **Projeto de Lei nº. 006/2025**, que “Dispõe

JHCL



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

sobre a contratação de profissionais, por tempo determinado, para compor Equipe de Atenção Primária Prisional – eAPP, vinculada à SMS”, de autoria do Poder Executivo, ficando a relatoria a cargo do Ver. Anderson Menezes da Silva e exaurido parecer favorável, sendo na oportunidade **apreciado, votado e aprovado** pelos demais membros da comissão; **Projeto de Lei nº. 007/2025**, que “Altera o artigo 11, da Lei nº. 5.432, de 16 de agosto de 2022, que institui o Programa Municipal de Bolsa Auxílio a Médicos Residentes, direcionado aos profissionais que buscam se aperfeiçoar em áreas carentes de especialistas no município de Uruguaiana/RS”, de autoria do Poder Executivo, ficando a relatoria a cargo do Ver(a). Stella Luzardo Alves e exaurido parecer favorável, sendo na oportunidade **apreciado, votado e aprovado** pelos demais membros da comissão; **Projeto de Lei nº. 008/2025**, que “Dispõe sobre contratações, por tempo determinado, de Engenheiros e Arquitetos, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do município de Uruguaiana, vinculados à SEPLAN, à SEMIUR, à SESTRA e SECAD”, de autoria do Poder Executivo, ficando a relatoria a cargo do Ver. Wagner Domingues Garcia e exaurido parecer favorável, sendo na oportunidade **apreciado, votado e aprovado** pelos demais membros da comissão.

Cumpridos os objetivos e nada mais havendo a tratar o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa, Ver(a). Stella Luzardo Alves, invocando o nome de Deus, declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Marcio Gindri Ancinello – Assessor Superior das Comissões, lavrei a presente ata na **Sala da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana**, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Stella Luzardo Alves